

PARECER - PLO Nº 99/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 099/2.023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com entidades assistenciais especificadas na propositura, para repasse de recursos financeiros, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



